



*Homologado em 23/9/2003, publicado no DODF de 24/9/2003, p. 6.
Portaria nº 298, de 10/10/2003, publicada no DODF de 14/10/2003, p. 16.*

Parecer nº 172/2003-CEDF

Processo nº 030.004225/2002

Interessado: **Colégio Isaac Newton**

- Autoriza o funcionamento do ensino fundamental de 1ª a 4ª séries do Colégio Isaac Newton, localizado na QN 7, Área Especial 11, Riacho Fundo-Distrito Federal.
- Aprova a nova Proposta Pedagógica e a matriz curricular para o ensino fundamental de 1ª a 4ª séries.
- Dá outra providência.

HISTÓRICO – O Colégio Isaac Newton Ltda., mantenedor do Colégio Isaac Newton, situado na QN 7, Área Especial 11, Riacho Fundo - DF, iniciou o presente processo solicitando autorização para a oferta de educação infantil (creche e pré-escola), ensino fundamental (1ª a 4ª série) e educação profissional.

Contudo, em junho de 2003, o Diretor da instituição educacional e também presidente da mantenedora solicita que sejam desconsiderados os pedidos de autorização de funcionamento, para a educação profissional e para educação infantil, pelos motivos elencados na correspondência inserida às fls. 150 e 151. Assim, o pleito inicial reduziu-se à autorização de funcionamento para o ensino fundamental de 1ª a 4ª série.

ANÁLISE – O Colégio Isaac Newton, que iniciou suas atividades em 2002, está credenciado por 5 (cinco) anos pela Portaria nº 383/2002-SE, por força do Parecer nº 159/2002, que autorizou, ainda, o funcionamento do ensino fundamental (5ª a 8ª série), do ensino médio e da educação de jovens e adultos em nível de ensino fundamental (5ª a 8ª série) e médio. No corrente ano letivo, está oferecendo, no turno matutino, o ensino fundamental (5ª a 8ª série) e o ensino médio, e, no período noturno, a educação de jovens e adultos, em nível de ensino médio, compreendendo, aproximadamente, 336 alunos. No tocante ao ensino fundamental (1ª a 4ª série), para o qual solicita autorização, está implantado desde o início deste ano, também no turno matutino, com um total de 34 alunos.

Vale registrar que a instituição educacional recebeu autorização precária para a oferta do ensino fundamental (1ª a 4ª série), pela Ordem de Serviço nº 17/SUBIP, de 17/2/2002 (fl. 146), cujo prazo expirou em 17/8/2002. Quanto à educação de jovens e adultos, em nível de ensino fundamental, ainda não está sendo oferecida.

O processo encontra-se instruído pelo setor próprio da SUBIP, tendo a técnica responsável pela inspeção e informação se pronunciado favoravelmente quanto ao pretendido pela instituição de ensino. Por meio do relatório inserido às fls. 228 às 231, discorre sobre as condições gerais da escola, tomando como referência as exigências contidas na Resolução nº 2/98-CEDF, art. 84, parágrafo 1º, inciso IX, deixando evidente que o Colégio Isaac Newton reúne as condições necessárias para a autorização de funcionamento do ensino fundamental de 1ª a 4ª série. Assim, o parecer final da técnica é no sentido de “...que o Colégio Isaac Newton possui plenas condições



para dar continuidade às suas atividades educacionais” (fls. 231). Endossando esse posicionamento, encontram-se anexados ao processos os documentos relacionados pela inspeção às fls. 228 e 229, que comprovam a regularidade de funcionamento da instituição educacional e de sua mantenedora, as boas condições das instalações físicas e pedagógicas, assim como a disponibilidade de corpo docente e equipe técnico-pedagógica (fls. 155 às 157), devidamente habilitado para o atendimento às novas séries do ensino fundamental.

Quanto aos documentos organizacionais, foram reelaborados para inclusão das disposições pertinentes aos cursos inicialmente propostos e, segundo relata a técnica, atendem às normas legais em vigor na sua elaboração, permitindo concluir, portanto, que as últimas versões do Regimento Escolar, (fls. 158 às 183) e da Proposta Pedagógica (fls. 189 às 227) estão em condições de serem aprovadas. Especificamente quanto à Proposta Pedagógica, observa-se que o Colégio Isaac Newton abordou todos os aspectos sugeridos na Resolução nº 2/98-CEDF, art. 158, na qual, entre diversas matérias tratadas, está o registro de que a ampliação da oferta do ensino fundamental, mediante a implantação das séries iniciais, é resultado da aceitação da instituição de ensino pela comunidade local (fl. 193).

A matriz curricular apresentada, inicialmente, para o ensino fundamental de 1ª a 4ª séries, foi reelaborada por orientação da assessoria deste Conselho, tendo em vista a necessidade de correções na parte diversificada. A matriz curricular (fl. 236) retrata organização curricular coerente com os pressupostos legais estabelecidos nas Diretrizes Curriculares Nacionais, estando, portanto, em condições de ser aprovada.

CONCLUSÃO – Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) autorizar o funcionamento do ensino fundamental de 1ª a 4ª séries do Colégio Isaac Newton, localizado na QN 7, Área Especial 11, Riacho Fundo - DF, mantido pelo Colégio Isaac Newton Ltda.
- b) aprovar a nova Proposta Pedagógica da instituição educacional e a matriz curricular para o ensino fundamental de 1ª a 4ª séries, anexa a este parecer.
- c) validar os atos escolares referentes ao ensino fundamental de 1ª a 4ª séries, praticados pela instituição educacional, com base nos documentos organizacionais ora aprovados.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 16 de setembro de 2003

GERALDO CAMPOS

Relator

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 16/9/2003

CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal



Anexo do Parecer nº 172/2003-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: COLÉGIO ISAAC NEWTON					
Curso: Ensino Fundamental – 1ª a 4ª séries					
Regime: Anual					
Módulo: 40 semanas					
Turno: Diurno					
PARTES DO CURRÍCULO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X
	Educação Artística	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X
	História	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira	X	X	X	X
Total de módulos-aula semanais		20	20	20	20
Total anual de horas		800			
OBSERVAÇÃO:					
1. A jornada escolar é de 4 (quatro) módulos-aula diários de 60 minutos cada, excluindo-se o intervalo de 20 minutos.					
2. Horário de funcionamento: . Matutino: de 7h30 às 11h50; . Vespertino: de 13h30 às 17h50.					
3. Os Temas Transversais são desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos com ênfase em: trabalho, cultura, linguagem, trânsito, sexualidade, saúde, meio ambiente, vida familiar e social, ética, ciência e tecnologia.					
4. A Preparação Básica para o Trabalho é desenvolvida de forma integrada aos conteúdos significativos de todos os componentes curriculares que compõem as áreas de conhecimento.					